

ATO CONVOCATÓRIO 01/2026

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pelo Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1. Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a impressão dos programas dos concertos da Temporada 2026 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, de acordo com as condições previstas no presente documento.

A Orquestra

Sob liderança do Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sônia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Taimi, Yang Liu, Maximiano Valdes, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Roge, Joshua Bell, Isaac Karabtschewsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro, são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas.

Suas apresentações incluem cinco séries na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais, pelo Brasil e pelo Mundo, Concertos para a Juventude, Clássicos na Praça e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como o Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A última turnê internacional da Filarmônica foi realizada em setembro de 2022, com quatro concertos em Portugal.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar esclarecimentos, a serem enviados para os e-mails anaclaudia@filarmonica.art.br e florasilber@filarmonica.art.br para aprofundamento do *briefing*, com a equipe responsável pela Comunicação do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas. A resposta será publicada no site do Instituto Cultural Filarmônica.

2. Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

3. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até as **18h do dia 06/02/2026**, por meio digital para o e-mail compras@filarmonica.art.br. Após esta data e horário, o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas físicas deverão ser entregues no endereço, em envelope devidamente lacrado:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 02, Bairro Barro Preto

CEP: 30.180-070 Belo Horizonte/MG

Att.: Compras e Contratações

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto no prazo indicado acima. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4. Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como valor global, considerando produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração (Anexo II) de que, nos preços propostos para remuneração do fornecedor, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica.

5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

Para avaliação da proposta será considerado o preço global e não os preços por itens. O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

- Modelos 1, 2, 3, 4 e 5 e acordo com as configurações previstas nas tabelas anexas a este Ato Convocatório.

O fornecedor deverá ainda:

- Garantir prova de montagem no papel orçado dos itens contratados em conformidade com a especificação constante do Anexo I do presente Ato Convocatório, não sendo aceitas provas digitais, com exceção de casos em comum acordo;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em Ordem de Compra e validade na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;
- Garantir a entrega dos itens contratados em até 5 dias úteis após a solicitação de impressão;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões em percentual superior a 20%; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.
- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 20% (vinte por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em contrato, nem do preço unitário.

6. Critério para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, será adotado o seguinte critério de avaliação: Critério para melhor nota – Menor preço para prestação de serviços gráficos em offset para a impressão dos programas dos concertos da Temporada 2026 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

7. Forma de Escolha

Será selecionado o fornecedor devidamente habilitado e não desclassificado que apresentar o menor preço global.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com o item 6 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato.

8. Pagamento

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior e encaminhado ao e-mail: financeiro@filarmonica.art.br; florasilber@filarmonica.art.br e anaclaudia@filarmonica.art.br.

O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica informará ao contratado, em dois dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

9. Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente
- Cópia da cédula de identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Inscrição Municipal e Estadual), quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal e INSS/Previdência Social (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior que comprove que o proponente realiza ou realizou prestação de serviços de produção de impressão gráfica de pelo menos 8 páginas, tipo livretos e folders, emitidos por empresas clientes, cujo valor anual, no ano de 2025 ou anterior, tenha sido

igual ou superior a R\$50.000,00. O atestado deve conter todas as informações necessárias à comprovação da sua legitimidade, inclusive endereço e telefone atual da empresa cliente.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização Social (OS), auditada periodicamente por diferentes instâncias. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

10. Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica a integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

Todos os requisitos supracitados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços ao Instituto Cultural Filarmônica. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que compreende e está de acordo com todas as condições listadas neste Ato Convocatório, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Eventuais pendências contratuais anteriores junto ao Instituto serão consideradas para fins da inabilitação do proponente.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada 2026.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.



Zilka Caribé

Diretora de Marketing e Comunicação



Joaquim Barreto Guimarães

Diretor Administrativo-financeiro

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO I - INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA - TEMPORADA 2026 – PREVISÃO DE IMPRESSOS

Modelo 1 - Programa de 20 páginas						
Especificações	Mês	Concerto	Data do Concerto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Livreto Formato fechado: 15,5 x 20 cm Formato aberto: 31 x 20 cm Papel AP 120 g/m. LD 4 cores, Tinta Escala em OFF SET Prova Xerox. Pré-impressão, Alceado Grampeado, Embalagem em Caixa.	Abril	AV2	9/4	1800		
		FDS2	25/4	1300		
	Junho	Tinta Fresca	24/6	900		
	Agosto	AV6	13/8	1800		

Modelo 2 - Programa de 16 páginas						
Especificações	Mês	Concerto	Data do Concerto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Livreto Formato fechado: 15,5 x 20 cm Formato aberto: 31 x 20 cm Papel AP 120 g/m. LD 4 cores, Tinta Escala em OFF SET Prova Xerox. Pré-impressão, Alceado Grampeado, Embalagem em Caixa	Fevereiro	FDS1	28/2	1300		
	Março	PV1	5/3	1600		
		AV1	12/3	1800		
		JUV1	22/3	1200		
		PV2	26/3	1600		
	Abril	PV3	16/4	1600		
		ESPECIAL 2	30/4	2400		
		ESP. 2 EXTRA	A definir	1200		
	Maio	AV3	5/5	1800		
		PV4	21/5	1600		
		FDS3	30/5	1300		
	Junho	AV4	11/6	1800		
		PV5	18/6	1600		
	Julho	FDS4	4/7	1300		
		AV5	9/7	1800		
	Agosto	PV6	6/8	1600		
		FDS5	22/8	1300		
		ESPECIAL 3	27/8	2400		
		ESP. 3 EXTRA	A definir	1200		

	Setembro	PV7	10/9	1600		
		JUV5	13/9	1200		
		AV7	17/9	1800		
		FDS6	26/9	1300		
	Outubro	PV8	1/10	1600		
		AV8	15/10	1800		
		FDS7	24/10	1300		
		LAB. REGÊNCIA	28/10	900		
	Novembro	AV9	19/11	1800		
		FDS8	28/11	1300		
	Dezembro	PV10	3/12	1600		
		JUV8	6/12	1200		
		AV10	10/12	1800		

Modelo 3 - Programa de 12 páginas						
Especificações	Mês	Concerto	Data	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Livreto Formato fechado: 15,5 x 20 cm Formato aberto: 31 x 20 cm Papel AP 120 g/m. LD 4 cores, Tinta Escala em OFF SET Prova Xerox. Pré-impressão, Alceado Grampeado, Embalagem em Caixa	Abril	ESPECIAL 1	1/4	2400		
	Maio	JUV 2	17/5	1200		
	Junho	JUV3	28/6	1200		
	Agosto	JUV4	02/8	1200		
	Outubro	JUV6	11/10	1200		
	Novembro	PV9	5/11	1600		
		JUV7	22/11	1200		
	1º semestre	RECITAL 1	A definir	800		
	2º semestre	RECITAL 2	A definir	800		

Modelo 4 - Programa de 8 páginas

Especificações	Concerto	Data	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Folder Formato fechado: 15,5 x 20 cm Formato aberto: 62 x 20 cm (3 dobras verticais, paralelas) Papel AP 120g. LD 4 cores, Tinta Escala em OFF SET Prova Xerox. Pré-impressão. Embalagem em Caixa	Praça 1	a definir	2500		
	Praça 2		2500		
	Praça 3		2500		
	Praça 4		2500		
	Praça 5 EXTRA		2500		
	Turnê 1		1000		
	Turnê 2		2500		
	Turnê 3		2500		
	Turnê 4		2500		
	Turnê 5		2500		
	Turnê 6 EXTRA		2500		
	Didáticos 1	1º semestre 13, 14, 15 de maio	7000		
	Didáticos 2	2º semestre 6, 7, 8 de outubro	7000		

Modelo 5 - Programa de 8 páginas

Especificações	Mês	Concerto	Data	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Livreto Formato fechado: 15,5 x 20 cm Formato aberto: 31 x 20 cm Papel AP 120 g/m. LD 4 cores, Tinta Escala em OFF SET Prova Xerox. Pré-impressão, Alceado Grampeado, Embalagem em Caixa	Março	CAM1	17/3	1000		
	Maio	CAM 2	26/5	1000		
	Julho	CAM 3	28/7	1000		
	Agosto	CAM 4	18/8	1000		
	Setembro	CAM5	22/9	1000		
	Novembro	CAM 6	24/11	1000		

Modelos 1, 2, 3, 4 e 5	
PREÇO GLOBAL	R\$

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Por esse ato, _____, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, CPF _____, RG _____, declara que:

1 - Nos preços propostos conforme proposta comercial enviada para participação no Ato Convocatório nº 01/2026, promovido pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do Ato Convocatório.

2 - Conhece e concorda integralmente com a minuta do Ato Convocatório e seus anexos, inclusive com todas as condições listadas no item “2 – Condições de Participação” do referido documento, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Loca: _____ data: _____

Assinatura: _____